



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7088 DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional especial conforme autorizado pela Lei nº 4.165 de 22 de Julho de 2020 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Lei nº 4137 de 11 de Dezembro de 2019 – Artigo 14º Inciso II , Lei 4143 de 12 de Dezembro de 2019 - Artigo 5º Inciso II e Lei nº 4165 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões e cinquenta mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
49.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 3.050.000,00
		Total: R\$ 3.050.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo superávit do exercício anterior.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 23 de julho de 2020.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal